

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL, I LEILÃO PÚBLICO – VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Jorge Amado S/N Bairro: Lomanto - Itabuna-Ba CEP: 45601130 e a **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SETTRAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 9433/2005, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, conforme as regras e especificações a seguir elencadas.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **29 de Julho de 2021**, a partir das 09h, exclusivamente na modalidade online, através do site eletrônico www.focoleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.2. Os lotes de veículos na condição **CONSERVADO**, que voltarem a circular em vias públicas, terão os débitos anteriores a data do leilão pagos (no limite do saldo de arrematação e de acordo com a ordem de pagamento prevista na Resolução 623 do Contran) ou desvinculados, o arrematante não arcará com os custos de débitos dos veículos anteriores a data do leilão, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.3. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.4. Os lotes de veículos leiloados na condição de **SUCATA APROVEITÁVEL** serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
 - 2.4.1. Os lotes leiloados na condição de **SUCATA INSERVÍVEL** constituída dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente.
- 2.5. O número de CRV necessário para efetuar a transferência de qualquer **veículo conservado** arrematado no leilão, em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.6. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
 - 2.6.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
 - 2.6.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 - 2.6.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
 - 2.6.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
 - 2.6.5. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
 - 2.6.6. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
 - 2.6.7. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
 - 2.6.8. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.7. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: www.focoleiloes.com.br;
- 2.8. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.9. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.10. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623/16 do Contran, e outras leis, resoluções e normas correlatas;
- 2.11. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. **CONSERVADO**: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.2. Os veículos definidos como sucatas e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
 - 3.2.1. **SUCATA APROVEITÁVEL**: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
 - 3.2.2. **SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL**: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de motor, chassi ou monobloco.

3.2.3. SUCATA INSERVÍVEL: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados no local em que se encontram, no pátio da Transguard, empresa contratada da **SETTRAN**, na ROD BR 101 KM 502 trecho Itabuna Itajuípe, S/N, São Lourenço - Itabuna-Ba CEP: 45.602-672, telefone (73) 3211-0406, nos dias **23, 26 e 27 de julho de 2021**, das 9 às 12h e das 14 às 17h.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial **Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha**, www.patiorochaleiloes.com.br e no site www.focoleiloes.com.br, onde ocorrerá o leilão online;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal www.focoleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse, apresentando documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do leilão.
- 4.1.6. A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Para lotes classificados como CONSERVADOS: Pessoas Físicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro de Pessoas Físicas, maiores de 18 anos e Pessoas Jurídicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.1.2. Para lotes classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: Pessoas Jurídicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e Contrato Social;
- 5.1.3. Para lotes classificados como SUCATA INSERVÍVEL: Pessoas Jurídicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do ramo de siderurgia ou fundição, Contrato Social e demais documentos relacionados no item 6 do presente edital;
- 5.1.3.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, fundição e reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar, no momento do cadastro, as documentações abaixo elencadas no período de 48h antes da data do leilão, conforme subitem 1.1 do presente edital:
- a) - Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso;
 - b) - Carta de credenciamento (Anexo III), instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
 - c) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - d) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
 - e) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
 - f) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - g) - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - h) - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
 - i) - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
 - j) - Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo IV;
 - l) - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Art. 98 da Lei Estadual 9433 de 01 de março de 2005.
 - m) - Atestado de capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis ou comprovação de venda de sucata ferrosa para empresa do ramo de siderurgia.
 - n) - Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.
- 5.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.3. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 5.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.focoleiloes.com.br;
- 5.6. São impedidos de participar do leilão:
- 5.6.1. Servidores da **SETTRAN**, funcionários da **TRANSGUARD** e parentes de servidores até o segundo grau;
- 5.6.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.6.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
- 5.7. **Somente residentes do Estado da Bahia;**
- 5.8. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

- 6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 6.1.3. Comprovante de residência;
- 6.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- 6.1.5. Procuração por instrumento público, lavrada em carório, estabelecendo plenos poderes, quando necessária.
- 6.1.6. Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:
 - 6.1.6.1 Contrato Social;
 - 6.1.6.2 Cartão CNPJ;
 - 6.1.6.3 RG e CPF do representante legal da empresa;
 - 6.1.6.4 Licença Operacional;
 - 6.1.6.5 Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - 6.1.6.6 Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.1.1. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site www.focoleiloes.com.br terão início 15 (dias) antes da sessão pública, após publicação do presente edital, conforme previsto em lei, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados;

7.1.1.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.2. Não haverá sessão pública presencial para este leilão;

7.1.3. Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.1.3.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente, no sistema eletrônico em auditório virtual na data, horário e local indicados no item 1 deste Edital;

8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

9.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da retirada, conforme Item 14, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.1.1. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, comunicação de venda, desalienação, seguro, etc.);

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SESTRAN e a TRANSGUARD, isentas de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.1.2. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.1.3. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;

12.1.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

12.1.5. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e o presente edital;

12.1.6. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.1.7. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.1.8. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.1.9. No caso das sucatas inservíveis, compete ao arrematante, proceder a remoção dos lotes e após encaminhá-los para o local onde será feita a descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

12.1.9.1 Para os serviços apresentados no subitem anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

12.1.9.2 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas

expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem;

12.1.9.3 Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504;

12.1.9.4 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

12.1.9.5 O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

12.1.9.6 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **SESTTRAN**, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente edital;

12.1.9.7 Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

12.1.9.8 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.1.3. O licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

13.1.4. Será enviado boleto bancário contendo o valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 13.1.5 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 48 horas da data de emissão do boleto;

13.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lote (s) arrematado (s), a ser pago pelo arrematante através do boleto bancário. Também será cobrado do arrematante o valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) referente ao custo da emissão do boleto;

13.1.6. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.1.7. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado ao (a) Leiloeiro (a) oficial **Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha**, JUCEB nº 18/902440-2, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

13.1.8. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

13.2. Se o arrematante, eventualmente, vier a desistir da compra, ou deixar de efetuar o pagamento do boleto, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 13.1.5. A Foco leilões enviará ao endereço de e-mail constante no cadastro do arrematante, o boleto para pagamento;

13.2.1. O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do lote arrematado classificado como SUCATA APROVEITÁVEL ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI;

14.1.1. Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE de forma online, após o pagamento e compensação do boleto. O arrematante receberá um e-mail com o link do agendamento para que escolha o dia e horário da retirada do lote, que estará ativo no período de **13 de agosto à 18 de agosto de 2021**, somente para os lotes com pagamentos confirmados. A retirada dos lotes será entre os dias **19 de agosto de 2021 à 19 de setembro de 2021**, somente em dias úteis.

14.1.2. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis conforme item 14.1.1, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.1.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial. Deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi, quando este possuir;

14.1.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.1.5. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

14.1.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

14.1.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site www.focoleiloes.com.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

16.2. A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório original e cópia.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido

às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993; 19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição;

19.1.1. A entrega dos lotes arrematados, classificados como SUCATA, ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem. Compete ao arrematante da sucata inservível, proceder a remoção dos lotes e após encaminhá-los para o local onde será feita a descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, utilizando o veículo prensa.

19.1.2. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.

19.1.3. Os lotes relacionados neste leilão, caracterizados como SUCATA ou CONSERVADO, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante.

19.1.4. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.5. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.6. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquirido no leilão só poderá ser realizada após a transferência do bem para o nome do arrematante;

19.1.7. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.9. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.10. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.11. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.12. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.13. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.14. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.15. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício em curso, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.16. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.17. No lote de sucata inservível o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

19.1.18. É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

19.1.19. O Leiloeiro Público Oficial, TRANSGUARD e a Prefeitura de Itabuna não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

19.1.20. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.21. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h30 às 16h, diretamente com a Comissão e/ou Leiloeira Oficial, Srª Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site da leiloeira: www.patiorochaleiloes.com.br, telefones: (75) 3225-5858 / 99263-5858.

RELAÇÃO DOS LOTES

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATA APROVEITÁVEIS

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	507772156	OKZ3884	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	JC41E2D520803	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 550,00	ITABUNA
0002	209240598	NTI0594	BA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	F466-BR353980	PRATA	CONSERVADO	R\$ 350,00	ITABUNA
0003	215660005	NTL8802	BA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	E3D1E-113297	PRETA	CONSERVADO	R\$ 350,00	ITABUNA
0004	354742175	NZF4908	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	JC41E1C300862	PRETA	CONSERVADO	R\$ 450,00	ITABUNA
0005	970684177	JRM6239	BA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR267137	PRATA	CONSERVADO	R\$ 300,00	ITABUNA
0006	148929079	JSJ3080	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	JC41E29052473	AZUL	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0007	960277439	JRH1544	BA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	E382E-195592	AZUL	CONSERVADO	R\$ 350,00	ITABUNA
0008	147958229	JSI8168	BA	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	C3K8046137	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 200,00	ITABUNA
0009	225712776	NTN9096	BA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	KC16E2A045896	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00	ITABUNA
0010	874887135	JQQ0883	BA	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	KD03E36000370	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 500,00	ITABUNA
0011	888067615	JOA4377	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	KC08E16909207	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0012	170991806	JSR6516	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	JC41E1A506373	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0013	900514060	JQQ2340	BA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	JC30E77022102	PRETA	CONSERVADO	R\$ 350,00	ITABUNA
0014	750044098	JOR6551	BA	GM/CELTA	2000/2001	DJ0019641	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.100,00	ITABUNA
0015	228403650	NTP5947	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	JC41E1A676510	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0016	859542009	JPZ5787	BA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	F466BR111108	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00	ITABUNA
0017	983491046	JRS3730	BA	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	C3G8030691	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00	ITABUNA
0018	828818738	JPP8612	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	KC08E14027647	PRETA	CONSERVADO	R\$ 350,00	ITABUNA
0019	821203037	JMX7093	BA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	JC30E24004635	AZUL	CONSERVADO	R\$ 350,00	ITABUNA
0020	291691293	NYO8918	BA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	KC16E6B501050	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 550,00	ITABUNA
0021	862041864	JQC9883	BA	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	E337E-103478	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 250,00	ITABUNA
0022	922331740	JPX9719	BA	GM/CORSA SEDAN MAXX	2007/2007	N10030234	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.300,00	ITABUNA
0023	391032429	NZJ1049	BA	V/PEUGEOT 207HB XR	2011/2012	10DBSS0161892	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	ITABUNA
0024	851642489	JPS7985	BA	VW/GOL 1.0	2005/2005	AZN238445	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	ITABUNA
0025	509631010	OLA7554	BA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	KC16E8D304387	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 650,00	ITABUNA
0026	952665050	JRE9277	BA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	KC08E58037332	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 450,00	ITABUNA
0027	534919685	OLG7935	BA	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	HC14E1D013528	PRETA	CONSERVADO	R\$ 450,00	ITABUNA
0028	970165692	JRM1017	BA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR267008	PRATA	CONSERVADO	R\$ 300,00	ITABUNA
0029	805855807	JMX6133	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	MC35E-3122363	PRETA	CONSERVADO	R\$ 450,00	ITABUNA
0030	272855502	NYK2095	BA	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	JC42E2A341877	BEGE	CONSERVADO	R\$ 550,00	ITABUNA
0031	234983442	NTS9851	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	KC15E5A184487	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00	ITABUNA
0032	945089503	JRA1752	BA	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	JCD7051169	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 150,00	ITABUNA
0033	1047664396	PJF1246	BA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	KC16E8F302129	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00	ITABUNA
0034	984519700	JRS8662	BA	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	C2G8007058	PRETA	CONSERVADO	R\$ 250,00	ITABUNA
0035	1029553162	OZS3378	BA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	E3L2E-048402	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00	ITABUNA
0036	812217195	HAL6257	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	MC35E-3145382	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 450,00	ITABUNA
0037	338425667	NZA4950	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B754526	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0038	209494875	NTJ1226	BA	HONDA/NXR150BROS MIX ES	2009/2010	KD05E2A008030	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 550,00	ITABUNA
0039	135865727	JSE4232	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19039703	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0040	231003552	NTQ1368	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	JC41E1A693866	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0041	872163539	JQC5871	BA	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	JA04E26809056	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 450,00	ITABUNA
0042	177490101	JSS2533	BA	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	310A1011*9133045*	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	ITABUNA
0043	863316794	JQT3186	BA	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	HA07E-5034552	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00	ITABUNA
0044	540983462	OUH7194	BA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2013	F4D5-BR408778	PRATA	CONSERVADO	R\$ 350,00	ITABUNA
0045	999652460	OVD8747	BA	HONDA/POP100	2014/2014	HB02E1E020182	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	ITABUNA
0046	284590673	NYO1173	BA	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	C1J0015781	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	ITABUNA

0047	130386278	JSA8129	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	MC35E-8091548	VERMELHA	CONSERVADO	R\$	550,00	ITABUNA
0048	537268464	FFD5186	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	KC16E7D435413	AMARELA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	350,00	ITABUNA
0049	722600402	JOE0936	BA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	JC25E-X172052	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	150,00	ITABUNA
0050	133154521	HKO1181	BA	VW/GOL 1.6	2009/2009	CCR733324	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.400,00	ITABUNA
0051	132118661	JSD8881	BA	FORD/KA FLEX	2009/2009	SMRB9093995	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00	ITABUNA
0052	955527961	EAH2024	SP	VW/GOL 1.0	2008/2008	BNW413463	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00	ITABUNA
0053	841459053	DNW9598	SP	FIAT/SIENA HLX FLEX	2004/2005	7U*0100256*	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.000,00	ITABUNA
0054	283288329	HKL5819	MG	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	JC41E2B526941	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00	ITABUNA
0055	198003960	IQP1303	RS	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2009/2010	D4DG752Q076529	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	900,00	ITABUNA
0056	1113745310	PKJ0E92	BA	SHINERAY/50Q	2015/2016	1P39FMAGA040283	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	150,00	ITABUNA
0057	166295248	HJO4184	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19515092	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	250,00	ITABUNA
0058	233121854	MTH0281	ES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	KC15E5A181197	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	300,00	ITABUNA
0059	450122042	ODE3655	ES	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	E3G9E-083677	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	250,00	ITABUNA
0060	644517298	CDH2359	SP	VW/GOL CLI	1995/1996	UPC004477	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	600,00	ITABUNA
0061	708256023	LCN1744	MG	FORD/KA	1998/1999	C4BW608852	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	400,00	ITABUNA
0062	959407758	HFU9880	MG	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2008/2008	10DBU40008549	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.500,00	ITABUNA
0063	773442073	MTI9731	ES	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	JC30E22003045	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	150,00	ITABUNA
0064	907856160	DVU4347	SP	KASINSKI/FLASH K 150	2006/2007	ZS162FMJ26002185	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	100,00	ITABUNA
0065	783015615	MVD9089	SE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	MC35E-2022644	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	250,00	ITABUNA
0066	973482320	HIS1845	MG	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	MC35E-8080053	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	350,00	ITABUNA
0067	844744425	JPR8968	BA	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	178F1011*6262581*	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	700,00	ITABUNA
0068	935614737	MEM6557	SC	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	MC35E-8009715	AMARELA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	350,00	ITABUNA
0069	717172309	JNU5642	BA	GM/CORSA WIND	1999/1999	AD0015755	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	500,00	ITABUNA
0070	800752899	JOU0853	BA	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	178D9011*5667242*	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	600,00	ITABUNA
0071	699999480	JNR3G02	BA	GM/CORSA WIND	1998/1999	BT0020510	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	500,00	ITABUNA
0072	148700861	DTD9276	SP	GM/MERIVA EXPRESSION	2009/2010	Y40003038	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	1.400,00	ITABUNA
0073	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	ITABUNA
0074	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q JET	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	ITABUNA
0075	728775662	HMP6568	SP	VW/GOLF	1999/2000	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00	ITABUNA
0076	N/I	N/I	BA	SINERAY 50CC	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	ITABUNA
0077	982263996	JRR7669	BA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	ITABUNA
0078	N/I	N/I	BA	I/SENKE Z MOTOS ZSK50 ST	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	ITABUNA
0079	N/I	N/I	BA	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	ITABUNA
0080	289961130	LGV0913	RJ	VW/GOL	1985/1985	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00	ITABUNA

ANEXO II – SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 11.400 Kg (onze mil e quatrocentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL - LOTE 81					
TIPO	QTD	Peso Med. (Kg)	Peso Total (Kg)	UNT (R\$)	TOTAL R\$
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	24	100	2.400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	10	900	9.000	R\$ 0,90	R\$ 8.100,00
LEVE C (Utilitários)	0	1300	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)		13000	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	34	-	11.400		R\$ 10.260,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	COR	STATUS_LOTE	MÍNIMO	DEPÓSITO
0081.0001	821173316	JQC1569	BA	KASINSKI/GF 125	2003/2003	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0002	686358830	HON4141	BA	HONDA/XLR 125	1997/1997	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0003	N/I	N/I	N/I	SHINERAY XY50Q JET 50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0004	N/I	N/I	N/I	BICICLETA	N/I	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0005	683724800	JNO8181	BA	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0006	N/I	N/I	N/I	BICICLETA	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0007	N/I	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125K	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0008	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 150 GY	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0009	N/I	N/I	N/I	HONDA / CG125	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0010	N/I	N/I	N/I	GM/KADETT GL	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0011	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN ES	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0012	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0013	N/I	N/I	N/I	HONDA/POP100	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0014	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0015	N/I	N/I	N/I	YAMAHA/XTZ 125XE	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0016	N/I	N/I	N/I	VW/GOL 1000I	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0017	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 150 FAN ESI	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0018	N/I	N/I	N/I	VW/GOL 1000	N/I	BEGE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0019	N/I	N/I	N/I	DAFRA SPEED 125	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0020	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0021	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0022	N/I	N/I	N/I	CALOI	N/I	LARANJA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0023	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN KS	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0024	N/I	N/I	N/I	H/HONDA CG	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0025	N/I	N/I	N/I	IMP/YAMAHA YBR 125	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0026	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN KS	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0027	N/I	N/I	N/I	IMP/ASIA TOWNER SDX	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0028	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE EP	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0029	N/I	N/I	N/I	BENZ/JONNY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0030	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/47,9C	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0031	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 90,00	ITABUNA
0081.0032	N/I	N/I	N/I	FIAT UNO MILLE FIRE	N/I	BRANCO	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0033	N/I	N/I	N/I	IMP/FIAT UNO MILLE EX	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA
0081.0034	N/I	N/I	N/I	GM/KADETT SL EFI	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$ 810,00	ITABUNA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: Leilão Nº 01/2021 – Prefeitura de Itabuna/BA

Designação de Representante:

Através da presente credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF/MF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura de Itabuna/BA, na modalidade Leilão, Edital Nº 01/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante _____, bem como ofertar lances, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA LICITANTE E ASSINATURA IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021 – Prefeitura de Itabuna/BA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Telefone: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

_____ de _____ de 2021.

Licitante ou Representante legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021 – Prefeitura de Itabuna/BA.

CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V, do art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

Itabuna, _____ de _____ de 2021.
